



DECRETO Nº 6151 DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2023, publicada em 12 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 666.384,26 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-014 - Restituições e Devoluções de Valores

0830 – 3390.93.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições R\$ 20.000,00

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

26.782.0017-1-032 - Pavimentação Poliédrica e Asfáltica - Rural

1405 – 4490.51.00 – 1001 EA – Obras e Instalações R\$ 149.810,21

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-1-034 - Construção/Ampliação das Escolas e Cmeis

1371 – 4490.51.00 – 146 EA – Obras e Instalações R\$ 29.333,62

12.365.0006-2-042 - Gestão da Educação Infantil

1855 – 3190.11.00 – 146 EA – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... R\$ 52.928,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-057 - Enfrentamento de Situações de Emergência em Saúde

2555 – 3390.30.00 – 505 EA – Material de Consumo R\$ 5.000,00

10.301.0009-2-058 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2693 – 3390.30.00 – 341 EA – Material de Consumo R\$ 129.312,43

2785 – 3390.39.00 – 341 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

10.303.0009-2-060 - Assistência Farmacêutica

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3070 – 3372.32.00 – 505 EA – Material, Bem ou Serv.Para Distrib.Gratuita	R\$ 145.000,00
09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.0001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
15.451.0017-1-069 - Prédios e Espaços Públicos	
3515 – 4490.51.00 – 501 EA – Obras e Instalações	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$ 666.384,26

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2023 das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 20.000,00
Fonte 146 – Escola em Tempo Integral.....	R\$ 82.261,62
Fonte 341 – FNS-At.Primária-Portaria 1807/23-Equipes Saúde Bucal	R\$ 199.312,43
Fonte 501 – Receita de Alienação de Ativos	R\$ 65.000,00
Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	R\$ 150.000,00
Fonte 1001 – Conv.Est.nº 535/21 SEAB - Pavimentação Pe.Rick e Vista Alta....	R\$ 149.810,21
TOTAL	R\$ 666.384,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE MARÇO DE 2024.


Adlito Luis Ferrari
Prefeito Municipal

